



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 032/2018

SUGERE PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam, se possíveis, tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo Municipal, através do Departamento competente, promova escala de trabalho junto aos servidores lotados na Farmácia Municipal, uma vez que em feriados prolongados como esse último, a citada unidade ficou fechada por 04 (quatro) dias, o que é tempo demais para um cidadão carente que necessita de medicamentos e não dispõe de recursos próprios para adquiri-lo.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 02 de maio de 2018.

Rinaldo Pinheiro de Carvalho
(Pretinho)
Vereador

